

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E A NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO

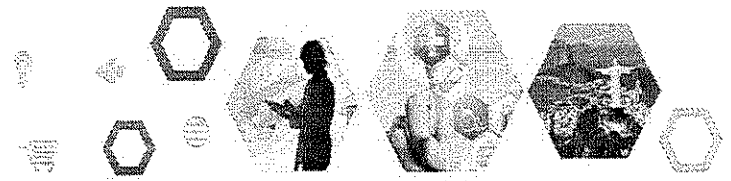
CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0015-67, situado à Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Avenida Amélia Saraiva, Quadra 42, nº 694, Parte, Ampliação, Itaboraí/RJ, CEP 24.808-340, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.865.320/0001-04, neste ato representada por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e/ou **RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade prorrogar a vigência jurídica do contrato entre as Partes encetado, razão pela qual resolvem aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para pacientes, acompanhantes e funcionários, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo prorrogar o contrato, firmado em 01 de novembro de 2017, pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.



Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 004/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 28 de setembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustada no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supra citado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.

Instituto
dos Lagos RIO

Guilherme Pinto Ribeiro
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Ranilson Afonso Araujo
Gerente Executivo de Operações
CRA-RJ
HEAT / HEB

[Signature]
NUTRYENERGE REFEIÇÕES
INDUSTRIAIS LTDA

NOME:

CPF:

RG:

Carmine Dornelles
Nutricionista
CRN